



Decanato de Pesquisa e Pós-Graduação
Universidade de Brasília

Universidade de Brasília (UnB)

Decanato de Pesquisa e Pós-Graduação (DPP)

Programa de Bolsas de Mestrado e Doutorado da Universidade de Brasília e Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (ProMD/UnB/FAPDF)

Edital ProMD/ UnB/FAPDF – Bolsas Mestrado e Doutorado 2015/2016

1. Preâmbulo

1.1. O Decanato de Pesquisa e Pós-Graduação (DPP) torna público o Edital do Programa de Bolsas de Mestrado e Doutorado 2015/2016 da Universidade de Brasília (UnB)/ Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF), para vigência no período de dezembro de 2015 a novembro de 2016, podendo ser renovável por mais 12 meses (Mestrado) e por mais até 36 meses (Doutorado), **dependendo de aprovação e disponibilidade de recursos da FAPDF**. Os recursos alocados para atender o Programa são oriundos da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF), sob a gestão do DPP.

2. Da Fundamentação Normativa

2.1. O presente edital rege-se por diretrizes estabelecidas nos EDITAIS 06 E 07/2015 SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS INSTITUCIONAIS do Programa de Bolsas de Mestrado e Doutorado, respectivamente.

3. Dos Objetivos

3.1 Prover Brasília e Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE-DF) de recursos humanos qualificados para pesquisa científica, tecnológica e de inovação;

3.2 Contribuir para a formação científica entre os estudantes de pós-graduação;

3.3 Contribuir para reduzir o tempo médio de titulação de mestres e doutores por meio da dedicação exclusiva aos estudos;

3.4 Estimular pesquisadores produtivos a envolverem alunos de Mestrado e Doutorado nas atividades científica, tecnológica e de inovação.

4. Do Público Alvo e dos Requisitos

4.1 Estudantes de Mestrado e Doutorado que atendam aos seguintes requisitos:



Decanato de Pesquisa e Pós-Graduação
Universidade de Brasília

- 4.1.1 Ser selecionado/a e indicado/a pelo/a orientador/a para desenvolver projeto de pesquisa submetido ao ProMD/UnB/FAPDF;
- 4.1.2 Estar devidamente matriculado em qualquer Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade de Brasília (UnB);
- 4.1.3 Comprovar, no caso de estudante estrangeiro, o visto de entrada e a permanência no país por período igual ou superior ao da vigência deste edital;
- 4.1.4 Ter currículo devidamente preenchido e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- 4.1.5 Não ser parente consanguíneo do/a orientador/a até o 2º Grau;
- 4.1.6 Informar, caso seja contemplado com bolsa do Programa, que não possui vínculo empregatício, não recebe qualquer modalidade de bolsa (de outro programa do CNPq, CAPES, UnB, da FAPDF ou de outra Agência de Fomento) e não participa de monitoria remunerada;
- 4.1.7 Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;

Observação1: O estudante não poderá ter reprovação em disciplinas para ser indicado a uma bolsa da FAPDF.

Observação 2: As bolsas de Mestrado e Doutorado não criam vínculo empregatício de qualquer natureza, desde que observados os requisitos dispostos no artigo 3º da Lei nº 11.788/2008;

Observação 3: Preencher o formulário do candidato (**Anexo I**)

- 4.1.8 Fazer referência à condição de bolsista de Mestrado ou Doutorado da FAPDF, na dissertação/tese e nas publicações delas decorrentes;
- 4.1.9 Como contrapartida, o bolsista beneficiado deverá, como atividade social, apresentar uma palestra, aula prática ou outra atividade similar por ano de bolsa, no caso de aluno de mestrado, ou a cada seis meses de bolsa, no caso de aluno de doutorado, em escolas públicas de Brasília e da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE-DF), sobre o tema do seu projeto de pesquisa, considerando a especificidade do público alvo. Para tanto, o bolsista deverá contatar a Assessoria de Comunicação desta Fundação (FAPDF) com 30 dias de antecedência da data prevista da apresentação.



Decanato de Pesquisa e Pós-Graduação
Universidade de Brasília

4.1.10 Após o encaminhamento do nome do bolsista selecionado pela instituição, este deverá se cadastrar no SIGFAP.

5. Das categorias dos/as Orientadores/as:

5.1 Docentes do quadro permanente da Universidade de Brasília e membro permanente de Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*, em efetivo exercício;

5.2 Ter produção científico-tecnológica ou de inovação destacada nos últimos 05 (cinco) anos na área do projeto de pesquisa apresentado;

5.3 Um orientador poderá, em função de sua competência, orientar até dois bolsistas com bolsa da FAPDF.

Observação: Preencher o formulário do orientador (**Anexo II**)

6. Dos Procedimentos de Inscrição

6.1 Cada programa de pós-graduação poderá submeter até 4 (quatro) candidaturas ao Comitê de Seleção do ProMD/UnB/FAPDF via UnBDoc;

6.2 A comissão de bolsas do programa fará a pré-seleção dos candidatos a bolsas. Para a avaliação serão necessárias as seguintes documentações (preencher formulário de avaliação, **Anexo III**):

6.2.1 Projeto de Pesquisa do/a discente (com 7 (sete) páginas, no máximo), em que conste, pelo menos, o seguinte conteúdo: introdução, objetivos, metodologia, resultados esperados.

O projeto deverá ter os seguintes requisitos:

6.1.2.1 Ter mérito técnico-científico;

6.1.2.2 Ter caráter individualizado;

6.1.2.3 Ter viabilidade técnica e econômica.

6.3 Dados completos da produção científica do orientador no período de 2011 a 2015, no formato do Currículo Lattes (CNPq), em arquivo PDF.

Parágrafo Único – Em relação aos artigos científicos publicados em periódicos, será computada somente a produção científica em periódicos classificados no Qualis/Capes da **área do Programa** como A1, A2, e B1, B2 e B3, devendo a classificação ser fornecida, obrigatoriamente, no ato de inscrição.



6.4 A comissão e bolsas de cada programa poderá solicitar, a qualquer tempo, confirmação da produção declarada.

6.5 Não será permitida inclusão e/ou substituição de documento (projeto de Pesquisa, informações da produção científica, entre outros) na etapa de avaliação e seleção das candidaturas.

6.6 Se couber, será necessário informar se o projeto de pesquisa em questão foi submetido ao comitê de ética da respectiva área. Caso tenha sido apreciado, cabe anexar cópia, em formato PDF, do parecer emitido pelo comitê de ética. Caso o resultado não tenha sido homologado, é necessário informar o número do protocolo da submissão ao referido comitê.

6.7 Em se tratando de pesquisas que envolvam seres humanos ou animais, é necessário anexar documento de aprovação por um dos comitês que compõem o sistema CEP/CONEP; caso o parecer não tenha sido homologado, deve-se informar o número do protocolo da solicitação; em se tratando de pesquisas que envolvam organismo geneticamente modificado, deve-se anexar carta de aprovação da comissão interna de biossegurança da UnB. Em cada caso, o documento deve ser apresentado em formato PDF.

7. Das Etapas e dos Critérios de Seleção:

7.1 O processo de seleção e classificação das candidaturas será feito com base na análise do perfil acadêmico do/a docente e do mérito científico da proposta, em conformidade com as etapas e os critérios a seguir:

7.1.1 Etapa 1 – Análise Preliminar da comissão de bolsa dos Programas – Os critérios de avaliação e seleção das candidaturas deverá atender, no que couber, aos requisitos previstos no item 6 deste Edital, referentes aos procedimentos de inscrição.

7.1.2 Etapa 2 – Avaliação e Seleção das Candidaturas – A avaliação inicial será feita pela Comissão de Bolsas do Programa, observando os seguintes parâmetros: Perfil do/a Orientador/a (PO) e Mérito Científico da Proposta (MC).

PO = 60 %

MC = 40%

7.1.2.1 Perfil do/a Orientador/a (PO): produção científica, tecnológica e artístico-cultural, referida no CV Lattes, referente ao período de 2011 a 2015;



Decanato de Pesquisa e Pós-Graduação
Universidade de Brasília

7.1.2.2 Mérito Científico da proposta (MC) levará em consideração os seguintes parâmetros:

A. Projeto de pesquisa do/a docente/discente.

B. B1: Mérito técnico-científico. B2: Viabilidade técnica e econômica.

7.1.3 Etapa 3 – Divulgação do Resultado Parcial dos Programas – O resultado parcial do julgamento das candidaturas será divulgado na página de cada Programa de Pós-Graduação, na internet.

7.1.4 Etapa 4 – Pedido de Reconsideração – O pedido de reconsideração ao resultado parcial do processo seletivo de cada programa só será deferido em caso de vício de forma. Para formalizar o pedido de reconsideração, o/a orientador/a deverá enviá-lo à Comissão de Bolsas do Programa.

7.1.5. Etapa 5. Divulgação do Resultado Parcial dos Programas, após os pedidos de reconsideração: – O resultado parcial dos Programas, após os pedidos de reconsideração do julgamento das candidaturas, será divulgado na página de cada Programa de Pós-Graduação, na internet.

7.1.6. Etapa 6. Os documentos das candidaturas aprovadas, juntamente com a ata de seleção dos diferentes programas de pós-graduação devem ser encaminhadas ao DPP com a assinatura de **TODOS** os membros da Comissão de Bolsas e do Coordenador do Programa, via UnBDoc e no formato digital (CD ou DVD ou “pen-drive”).

Observação: conferir todos os documentos antes de envio ao DPP (preencher a check list no **Anexo IV**).

7.1.7. Etapa 7. O Comitê Institucional Gestor de Bolsas (UnB), formado por representantes das três grandes áreas do conhecimento (Ciências da Vida, Ciências Exatas e da Terra e Ciências Humanas), analisará as propostas enviadas pelas comissões de bolsas dos programas adotando as seguintes diretrizes:

Das bolsas de Mestrado e Doutorado:

- As bolsas serão distribuídas de maneira equitativa de modo a atender às três grandes áreas do conhecimento e 40% delas serão alocadas aos Programas de Pós-Graduação classificadas pela CAPES com nota quatro (4).

Dos orientadores



- Os orientadores dos bolsistas serão selecionados dentre os pesquisadores de reconhecida competência científica com precedência em relação aos demais;

7.1.8 Etapa 8 – Divulgação do Resultado Final – O resultado final do julgamento das candidaturas será divulgado na página do DPP, na internet.

7.1.9 Etapa 9 – Pedido de Reconsideração do Resultado Final – O pedido de reconsideração ao resultado final do processo seletivo só será deferido em caso de vício de forma. Para formalizar o pedido de reconsideração, o/a orientador/a deverá enviá-lo ao Comitê Institucional Gestor de Bolsas.

7.1.10 Etapa 10 - Divulgação do Resultado Final dos pedidos de reconsideração: – O resultado final, após os pedidos de reconsideração do julgamento das candidaturas, será divulgado na página do DPP.

7.1.11 Etapa 11 - Implementação das bolsas.

8. Das Diretrizes de Fomento, da Concessão e da Gestão das Bolsas e da Avaliação:

8.1 Serão adotadas as seguintes diretrizes no fomento ao Mestrado e Doutorado:

8.2 A vigência da bolsa será de 12 meses, com início a partir da liberação dos recursos pela FAPDF. O valor mensal da bolsa é de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) para o mestrado e de R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais) para o doutorado.

8.3 O/A estudante selecionado/a deverá entregar, a partir da divulgação do resultado final, no DPP, o “Termo de Compromisso”(Anexo V), preenchido e assinado pelo estudante, orientador e coordenador do programa.

8.4 Projetos inscritos mediante protocolo de submissão ao comitê de ética deverão ter o respectivo documento de aprovação apresentado na Secretaria do Programa de Pós-Graduação ou enviado por e-mail, digitalizado, em formato pdf, no momento da entrega do termo de compromisso; caso contrário, o projeto será cancelado, o que acarretará a redistribuição da(s) respectiva(s) bolsa(s), conforme classificação.

8.6 A forma de pagamento das bolsas será informado pelo DPP após a assinatura do Termo de Outorga junto à FAPDF, abertura de conta corrente no Banco de Brasília e recebimento dos recursos pela FAPDF.



8.7 Até o dia 10 de cada mês, o/a orientador/a poderá solicitar cancelamento e/ou substituição de estudante, bolsista, tendo em vista os seguintes motivos: a) término do vínculo acadêmico por conclusão do curso; b) trancamento geral de matrícula; c) desempenho insatisfatório no desenvolvimento do Projeto; ou d) aquisição de vínculo empregatício. A solicitação de cancelamento e substituição, com a respectiva justificativa, deve ser enviada por UnBDoc ao DPP.

9. Dos Compromissos dos Participantes

9.1 O/a estudante participante do Programa de Mestrado ou Doutorado tem os seguintes compromissos:

9.1.1 Dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa, a fim de garantir o cumprimento das atividades e do cronograma previstos no “Projeto de Pesquisa”.

9.1.2 Fazer referência à condição de bolsista de Mestrado ou Doutorado da UnB em publicações e trabalhos apresentados e fazer referência também à agência de fomento da bolsa (FAPDF).

9.1.3 Comunicar imediatamente ao/à orientador/a, caso não seja possível cumprir, por qualquer motivo, o Projeto de Pesquisa;

9.2 O/A orientador/a participante do Programa compromete-se a:

9.2.1 Garantir e acompanhar a participação do/a(s) estudante(s) na realização das atividades previstas no Projeto de Pesquisa, observando os objetivos do projeto, bem como as exigências metodológicas e o cronograma, tendo em vista a obtenção dos resultados.

9.2.2 Cumprir rigorosamente prazos e datas indicados no âmbito deste Edital, garantindo o desenvolvimento das atividades do Programa.

9.2.3 Após a aprovação da proposta e o encaminhamento do nome do orientador pela instituição, este deverá se cadastrar no SIGFAP como orientador de bolsista e como consultor ad hoc da FAPDF.

10. Do Cronograma

10.1 O presente Edital será regido com base no seguinte cronograma de atividades conforme as etapas descritas no item 7:

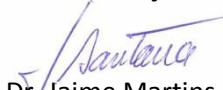



Decanato de Pesquisa e Pós-Graduação
Universidade de Brasília


| Etapas | Período* |
|---------------|--|
| Etapas 1 e 2 | 28 de outubro a 17 de novembro |
| Etapa 3 | 18 de novembro na página do programa |
| Etapa 4 | 19 e 20 de novembro |
| Etapa 5 | 23 de novembro na página do programa |
| Etapa 6 | 23 a 25 de novembro |
| Etapa 7 | 26 a 30 de novembro |
| Etapa 8 | 30 de novembro na página do DPP |
| Etapa 9 | 1 e 2 de dezembro |
| Etapa 10 | 3 de dezembro |
| Etapa 11 | A definir (após liberação dos recursos financeiros pela FAPDF) |

11. Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Institucional Gestor de Bolsas.

11.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do Comitê Institucional Gestor de Bolsas, seja por motivo de interesse público e/ou por exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.


Prof. Dr. Jaime Martins de Santana
Decano de Pesquisa e Pós-Graduação (DPP/UnB)


Prof. Dr. Bergmann Morais Ribeiro
Diretor de Pós-Graduação (DIRPG/DPP/UnB)


Prof. Dra. Sandra Maria da Luz
Coordenadora de Pós-Graduação (DIRPG/DPP/UnB)



Decanato de Pesquisa e Pós-Graduação
Universidade de Brasília

ANEXO I

EDITAL PROMD 01/2015

FORMULÁRIO PARA O PROGRAMA DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO FAPDF

DADOS DO CANDIDATO À BOLSA

Atenção: é obrigatório o preenchimento de todos os campos, datas e assinaturas.

1 – DADOS PESSOAIS

| | |
|--|------------------|
| Nome do aluno | |
| Sexo: <input type="radio"/> Masculino <input type="radio"/> Feminino | Matrícula |
| Data de nascimento | CPF |
| Nacionalidade | Telefone |
| E-mail | |
| Possui vínculo empregatício? <input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não | Cargo/Empregador |
| Maior nível de titulação obtido | Instituição |
| Área de titulação | Ano de titulação |
| Dados bancários (a ser preenchido pelo DPP) Banco nº - Agência nº - Conta corrente nº | |

2 – DADOS DO PROGRAMA

| | |
|--|--|
| Instituto/Faculdade | Departamento |
| Nome do Programa | |
| Nível <input type="radio"/> Mestrado <input type="radio"/> Doutorado | |
| Ingresso do candidato no curso | Início da bolsa (a ser preenchido pelo DPP) |
| Tempo concedido pela IES | |

3 – BOLSAS ANTERIORES

| Agência | Nível | Início (mês/Ano) | Término (Mês/Ano) |
|---------|-------|------------------|-------------------|
| | | | |

Assinatura do Orientador: _____ Data: / /2015

Assinatura do Candidato: _____ Data: / /2015



Decanato de Pesquisa e Pós-Graduação
Universidade de Brasília

ANEXO II

EDITAL PROMD 01/2015

FORMULÁRIO PARA O PROGRAMA DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO FAPDF

DADOS DO ORIENTADOR DO PROJETO

Atenção: é obrigatório o preenchimento de todos os campos

1 – DADOS PESSOAIS

| | |
|--------------------|----------|
| Nome do orientador | |
| Matrícula | CPF |
| E-mail | Telefone |

2 – DADOS DA VINCULAÇÃO

| | | |
|---|--------------|----------------|
| Instituto/Faculdade | Departamento | |
| Nome do Programa | | Conceito CAPES |
| Nome do Coordenador do PPG | | |
| Tipo de vinculação do orientador na Pós-Graduação | | |
| <input type="radio"/> Docente Permanente | | |
| <input type="radio"/> Docente Colaborador | | |

3 – DADOS DO PROJETO

| |
|---|
| Título do Projeto |
| Projeto envolve organismo geneticamente modificado |
| <input type="radio"/> Sim |
| <input type="radio"/> Não |
| Obs: Em caso positivo, adicionar aprovação da Comissão de Biossegurança da UnB. |
| Projeto envolve estudos com seres humanos ou animais |
| <input type="radio"/> Sim |
| <input type="radio"/> Não |
| Obs: Em caso positivo, é necessário informar se o projeto de pesquisa em questão foi submetido ao comitê de ética da respectiva área anexando documento de aprovação por um dos comitês que compõem o sistema CEP/CONEP; caso o parecer não tenha sido homologado, deve-se informar o número do protocolo da solicitação. |

ANEXO III



Decanato de Pesquisa e Pós-Graduação
Universidade de Brasília

AVALIAÇÃO

EDITAL PROMD 01/2015

PROGRAMA DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO FAPDF

| | | |
|----------|-----------------------|-----------|
| PPG: | NOTA CAPES | UnBDoc nº |
| Projeto: | Data: / /2015 | |

AVALIAÇÃO DA COMISSÃO DE BOLSAS DO PROGRAMA

| ITEM | AVALIAÇÃO |
|--------------|-----------|
| ORIENTADOR | |
| PROJETO | |
| CURRÍCULO | |
| TOTAL | |

DEFERIDO - INDEFERIDO

Justificativa:

Assinaturas da Comissão:

ANEXO IV



Decanato de Pesquisa e Pós-Graduação
Universidade de Brasília

CHECK LIST – EDITAL PROMD 01/2015

PROGRAMA DE BOLSAS DE MESTRADO/DOCTORADO FAPDF

| | | |
|---|------------------|------------|
| Orientador: | UnBDoc nº | |
| PPG: | | |
| DOCUMENTOS EXIGIDOS | SIM | NÃO |
| 1. Encaminhou o Projeto dentro do prazo exigido? | | |
| 2. Pesquisador/Orientador possui o título de Doutor? | | |
| 3. Possui currículo na Plataforma <i>Lattes</i> ? | | |
| 4. Tem vínculo permanente com a IES ou Pesquisa? | | |
| 5. Membro permanente do núcleo do Programa de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> ? | | |
| 6. Arquivo contendo produção científico-tecnológica ou de inovação destacada nos últimos 5 (cinco) anos na área do projeto de pesquisa apresentado à IES? | | |
| 7. Ata de seleção do programa | | |
| 8. Os discentes estão cadastrados na Plataforma Sucupira? | | |
| 9. Anexou comprovante de aprovação de comitê de ética ou biossegurança (caso aplicável) ? Deixe em branco se não aplicável | | |
| Encaminhar para Comissão do DPP | | |
| Data: | | |
| | | |
| | | |
| | | |



Decanato de Pesquisa e Pós-Graduação
Universidade de Brasília

ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO

DECLARO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE
EU _____,
NACIONALIDADE _____, ENDEREÇO _____, Nº DO
CPF _____, ALUNO(A) REGULARMENTE MATRICULADO(A) NO CURSO/ÁREA
_____, EM NÍVEL DE _____, TENHO CIÊNCIA
DAS OBRIGAÇÕES INERENTES À QUALIDADE DE BOLSISTA DO PROGRAMA DE
MESTRADO/DOUTORADO DA FAPDF E, NESSE SENTIDO, COMPROMETO-ME A RESPEITAR AS
SEGUINTE CLÁUSULAS:

- I. ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pela Instituição de Ensino Superior em que se realiza o curso;
- II. cumprir com as obrigações junto ao curso/programa de pós-graduação e à agência de fomento concedente da bolsa, inclusive quanto ao prazo de vigência da bolsa sendo: até 12 (doze) meses para o mestrado e doutorado, prorrogável por mais 12 meses, no caso do mestrado, e até 36 meses, no caso do doutorado, dependendo da aprovação e disponibilização de recursos pela FAPDF;
- III. Como contrapartida, o bolsista beneficiado deverá, como atividade social, apresentar uma palestra, aula prática ou outra atividade similar por ano de bolsa, no caso de aluno de mestrado, ou a cada seis meses de bolsa, no caso de aluno de doutorado, em escolas públicas do Brasília e da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE-DF), sobre o tema do seu projeto de pesquisa, considerando a especificidade do público alvo. Para tanto, o bolsista deverá contatar a Assessoria de Comunicação desta Fundação (FAPDF) com 30 dias de antecedência da data prevista da apresentação;
- IV. Se cadastrar como bolsista no SIGFAP (Sistema de Informação e Gestão de Projetos para Fundação de Amparo à Pesquisa);
- V. Não ser parente consanguíneo do/a orientador/a até o 2º Grau;.
- VI. Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;
- VII. Não possuir vínculo empregatício;
- VIII. Não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da FAPDF ou de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional e não participar de monitoria remunerada;
- IX. Comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela instituição promotora do curso;
- X. Fazer referência à condição de bolsista de Mestrado/Doutorado da FAPDF, na dissertação/tese e nas publicações delas decorrentes;
- XI. A não conclusão do curso acarretará a obrigação de restituir os valores despendidos com a bolsa, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada. ‘

A inobservância das cláusulas acima citadas ou a prática de qualquer infração pelo(a) bolsista implicará no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei, acarretando, ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte da FAPDF.

Assinatura

(Reconhecer firma em Cartório)

Local e data: _____, ____/____/20__

Ciente do Orientador: _____

Ciente do Coordenador do PPG: _____